

**PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III**

*Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base*

**CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - CBE

**PRESIDENTE:** RICARDO PACHECO MACHADO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ARNO PÉRIILLIER SCHNEIDER

**Considerando** que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM		ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	<b>ESGRIMA</b>					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)</p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>					
<b>PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023</b>							
3	<p><b>Calendário 2023/2024</b> – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.</p>	<b>CBI® BASE</b>		<b>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</b>	<b>DATA INÍCIO/FIM</b>	<b>LOCAL SEDIAMENTO</b>	<b>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</b>
		-	-	-	-	-	-
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p>a) <b>Passagens aéreas conforme segue:</b></p> <p><b>CBI® de Esgrima Cadete e Juvenil:</b>  Clubes Nível 1, sendo Grêmio Náutico União / Esporte Clube Pinheiros / Clube Athletico Paulistano:  16 a 18/09 – até 16 (dezesesseis) passagens aéreas para atletas Juvenis;  18 e 19/09 – até 4 (quatro) passagens aéreas para atletas Juvenis;  17 a 19/09 – até 8 (oito) passagens aéreas para atletas Cadetes;  17 e 18/09 – até 4 (quatro) passagens aéreas para atletas Cadetes.  Clubes Nível 2, sendo os demais Clubes:  16 a 18/09 – até 8 (oito) passagens aéreas para atletas Juvenis;  18 e 19/09 – até 4 (quatro) passagens aéreas para atletas Juvenis;  17 a 19/09 – até 4 (quatro) passagens aéreas para atletas Cadetes;  17 e 18/09 – até 4 (quatro) passagens aéreas para atletas Cadetes;</p> <p><b>CBI® de Esgrima Pré-cadete:</b>  Clubes Nível 1, sendo Grêmio Náutico União / Esporte Clube Pinheiros / Clube Athletico Paulistano:  09 a 11/11 – até 12 (doze) passagens aéreas para atletas Pré-cadetes;  11 e 12/11 – até 6 (seis) passagens aéreas para atletas Pré-cadetes;;  Clubes Nível 2, sendo os demais Clubes:  09 a 11/11 – até 8 (oito) passagens aéreas para atletas Pré-cadetes;  11 e 12/11 – até 4 (quatro) passagens aéreas para atletas Pré-cadetes;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes do início do CBI®</b> e retorno no dia seguinte ao término do período do CBI® citado acima;</p> <p>c) <b>A garantia da emissão das passagens aéreas dependerá do fechamento mínimo de 20 passageiros em cada saída/retorno previsto para cada uma das seis datas distintas;</b></p> <p>d) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p>					

		e) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas conforme segue:</b></p> <p><b>Para até 5 (cinco) integrantes da Comissão Técnica dos Clubes Nível 1, para cada CBI®</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Grêmio Náutico União / Esporte Clube Pinheiros / Clube Athletico Paulistano</li> </ul> <p><b>Para até 3 (três) integrantes de Comissão Técnica para os Clubes Nível 2, para cada CBI®</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Demais Clubes.</li> </ul> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes da primeira data de início do CBI®</b> citado no item 4, e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) <b>A garantia da emissão das passagens aéreas dependerá do fechamento mínimo de 20 passageiros em cada saída/retorno previsto para cada uma das seis datas distintas;</b></p> <p>d) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>e) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 12 (doze) integrantes da Coordenação Técnica</b> da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada e retorno:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CBI® de Esgrima Cadete e Juvenil: 01 (um) dias antes da primeira data de início do CBI®</b> e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</li> <li>- <b>CBI® de Esgrima Pré-cadete: 02 (dois) dias antes da primeira data de início do CBI®</b> e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</li> </ul> <p>c) <b>A garantia da emissão das passagens aéreas dependerá do fechamento mínimo de 20 passageiros em cada saída/retorno previsto para cada uma das seis datas distintas;</b></p> <p>d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 16 (dezesesseis) membros da equipe de Arbitragem</b> da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada e retorno:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>CBI® de Esgrima Cadete e Juvenil: 01 (um) dias antes da primeira data de início do CBI®</b> e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</li> <li>- <b>CBI® de Esgrima Pré-cadete: 02 (dois) dias antes da primeira data de início do CBI®</b> e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</li> </ul> <p>c) <b>A garantia da emissão das passagens aéreas dependerá do fechamento mínimo de 20 passageiros em cada saída/retorno previsto para cada uma das seis datas distintas;</b></p> <p>d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.
9	Metas	a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as “<b>Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024</b>” (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias <b>como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</b></p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o <b>Selo de Formação de Atletas do CBC</b>, à direita, o <b>Logotipo da Confederação</b>, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “<b>CBI®</b>”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p>

		<p>g) Incluir no <b>Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</b></p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p> <p>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</p> <p>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>				
11	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>				
12	Vigência:	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.				
<b>SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024</b>						
13	Continuação do Plano de Trabalho	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD <b>ensejará a suspensão da parceria.</b></p>				
14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	CBI® BASE	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO
		1º CBI®	CBI® de Esgrima – Cadete e Juvenil Individual Espada, Florete, Sabre – 2023/2024	Juvenil (M/F)	16 a 18/09/2023	Clube Curitibano – Curitiba/PR

			CBI® de Esgrima – Cadete e Juvenil <b>Equipes</b> Espada, Florete, Sabre – 2023/2024	Juvenil (M/F)	18 e 19/09/2023	Clube Curitibano – Curitiba/PR	Sim
			CBI® de Esgrima – Cadete e Juvenil <b>Individual</b> Espada, Florete, Sabre – 2023/2024	Cadete (M/F)	17 a 19/09/2023	Clube Curitibano – Curitiba/PR	Sim
			CBI® de Esgrima – Cadete e Juvenil <b>Equipes</b> Espada, Florete, Sabre – 2023/2024	Cadete (M/F)	17 e 18/09/2023	Clube Curitibano – Curitiba/PR	Sim
		2º CBI	CBI® de Esgrima – Pré-cadete <b>Individual</b> Sabre M/F, Espada M – 2023/2024	Pré-Cadete (M/F)	09 a 11/11/2023	Esporte Clube Pinheiros – São Paulo/SP	Sim
			CBI® de Esgrima – Pré-cadete <b>Individual</b> Florete M/F, Espada F – 2023/2024	Pré-Cadete (M/F)	11 e 12/11/2023	Esporte Clube Pinheiros – São Paulo/SP	Sim
15	<b>Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13</b>	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.					
16	<b>Vigência, em caso de cumprimento do item 13</b>	Até 30/04/2024					

FERNANDO M. M. CRUZ

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC



Campinas, 05/05/2023.

**RICARDO PACHECO MACHADO**  
Presidente da CBE

# Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Criado em 05/05/2023 16:39:35



## Informações do Documento

**Nome:** CBE\_Plano de Trabalho  
**Comprovante de autenticidade:** <https://validator.forsign.digital/>  
**Nome arquivo finalizado:** 10e9129b-6a4f-4ca6-8fe9-4c2831ab1ae5.pdf  
**HASH arquivo original (MD5):** 439EE427E4A2845B910645439DDD7542  
**Id arquivo:** dcd8bd25-3f86-4adc-b541-708769983c27  
**Upload em:** 05/05/2023 15:31:18  
**Assinador por todos em:** 05/05/2023 16:39:30

## Quem criou

**Nome:** Flávia Passarelli Lopes  
**E-mail:** flavia.lopes@cbclubes.org.br  
**IP:** 20.206.176.0  
**Empresa:** CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Participantes






**Nome:** ✓ RICARDO PACHECO MACHADO  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_4\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.4 Mobile/15E148 Safari/604.1  
**Estilo de assinatura:** Desenho em tela ou texto

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	05/05/2023 15:31:34	Link da operação enviado para: presidente@cbesgrima.org.br
	05/05/2023 16:32:07	Acessou o link da operação. IP: 189.6.241.54
	05/05/2023 16:32:20	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 189.6.241.54
	05/05/2023 16:32:55	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 189.6.241.54

---

**Nome:** ✓ FERNANDO M. M. CRUZ  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0 Safari/537.36  
**Estilo de assinatura:** Desenho em tela ou texto  
*FERNANDO M. M. CRUZ*

---

	<b>Data e hora</b> (GMT -3:00)	<b>Histórico de eventos</b>
	05/05/2023 16:33:02	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	05/05/2023 16:39:11	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	05/05/2023 16:39:15	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	05/05/2023 16:39:29	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
	05/05/2023 16:39:29	Operação concluída. IP: 187.32.157.145